



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2026

INSTITUI O PROGRAMA “PEDALA SOCIAL” NO
MUNICÍPIO DA SERRA, COM A FINALIDADE DE
ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Programa “Pedala Social”, destinado a garantir o acesso gratuito ao sistema de bicicletas compartilhadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º - O Programa “Pedala Social” tem por objetivo:

- I – ampliar o acesso à mobilidade urbana sustentável;
- II – facilitar o deslocamento para trabalho, estudo, acesso a serviços públicos e atividades essenciais;
- III – promover inclusão social por meio do transporte acessível;
- IV – incentivar o uso de modais não poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental no Município da Serra.

Art. 3º - O Programa “Pedala Social” concederá subsídio ao beneficiário para utilização de bicicletas compartilhadas, desde que atendidos os seguintes critérios:

- I – ser residente e domiciliado no Município da Serra;
- II – estar em situação de vulnerabilidade social ou extrema pobreza;
- III – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados nos últimos 2 (dois) anos;
- IV – estar cadastrada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - O subsídio referido no caput corresponderá ao valor do passe mensal exigido pela operadora do sistema de bicicletas compartilhadas, mediante a concessão de cartão magnético de uso exclusivo para essa finalidade, sendo de caráter pessoal e intransferível.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003600390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Art. 4º - O Programa “Pedala Social” será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras.

I – caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a operacionalização do Programa “Pedala Social”, mediante a efetivação do cadastro, aquisição do passe junto à operadora do sistema de bicicletas compartilhadas e entrega dos cartões aos beneficiários habilitados;

II – caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a habilitação do candidato, mediante avaliação e comprovação do atendimento aos critérios estabelecidos no art. 3º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de março de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003600390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município da Serra, o Programa “Pedala Social”, com o objetivo de assegurar o acesso gratuito ao sistema de bicicletas compartilhadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A mobilidade urbana é um direito fundamental e condição indispensável para o pleno exercício da cidadania. O deslocamento diário para o trabalho, para a escola, para unidades de saúde e demais serviços públicos representa, para muitas famílias de baixa renda, um custo significativo no orçamento doméstico, comprometendo recursos essenciais para alimentação, moradia e outras necessidades básicas.

O Município da Serra, por sua extensão territorial e dinâmica urbana, exige políticas públicas que promovam alternativas de transporte acessíveis, sustentáveis e inclusivas. O incentivo ao uso da bicicleta, além de representar economia para os usuários, contribui diretamente para a redução do tráfego de veículos automotores, diminuição da emissão de poluentes e melhoria da qualidade de vida da população.

O Programa “Pedala Social” propõe a concessão de subsídio para custeio do passe mensal do sistema de bicicletas compartilhadas às pessoas devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), garantindo que o benefício alcance efetivamente aqueles que mais necessitam.

A iniciativa dialoga com os princípios da mobilidade urbana sustentável, da inclusão social e da eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo não apenas o direito ao transporte, mas também incentivando hábitos saudáveis e ambientalmente responsáveis. Trata-se de medida de relevante interesse público, com impacto social positivo, capaz de ampliar oportunidades, reduzir desigualdades e fortalecer a política municipal de mobilidade urbana.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003600390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

